



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

## MENSAGEM Nº 72/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV”**.

Esta propositura, oriunda do Ofício nº 94/21-VALIPREV, juntada ao processo administrativo nº 15.858/21-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo destinados ao recolhimento de obrigações tributárias (PASEP) em virtude de rentabilidade positiva verificada nas movimentações de resgates em aplicações financeiras.

De forma a atender a suplementação pretendida, é necessário **ANULAÇÃO PARCIAL** da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 10 de outubro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei

**Ao**

Excelentíssimo Senhor

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

## PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É autorizado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>04.01.00</b>	<b><u>VALIPREV</u></b>
<b>04.01.01</b>	<b><u>Valiprev</u></b>
09122204002.400/ 3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ <u>300.000,00</u>
	<b>TOTAL GERAL.....R\$ <u>300.000,00</u></b>



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>04.01.00</b>	<b><u>VALIPREV</u></b>	
<b>04.01.01</b>	<b><u>Valiprev</u></b>	
09.272.400.2.400/		
3190.01.00	Aposentadorias.....	R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos ...

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal